

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 1.394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ofício n.º 311/TRT/Sacle (doc. 3 do Proad 7718/2024), subscrito pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da Execução e Supervisora da Sacle, Fernanda Antunes Marques Junqueira; CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 0289/2024/TRT14/SGEP/DSAD/SÇPLETS (doc. 14 do Proad 7718/2024), elaborada pela Chefia da Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas, com anuência do Secretário de Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido em 22/11/2024, doc. 15 do feito, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor VICTOR KALID BELARMINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: A, Padrão: 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente 5 - FC-05 do Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos/Sacle.

Art. 2º REMOVÊ-LO do Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos/Sacle para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC.

Art. 3º DESIGNÁ-LO para ocupar a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05 da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC.

Art. 4º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

PORTARIA GP Nº 1.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ofício n.º 311/TRT/Sacle (doc. 3 do Proad 7718/2024), subscrito pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da Execução e Supervisora da Sacle, Fernanda Antunes Marques Junqueira; CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 0289/2024/TRT14/SGEP/DSAD/SÇPLETS (doc. 14 do Proad 7718/2024), elaborada pela Chefia da Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas, com anuência do Secretário de Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido em 22/11/2024, doc. 15 do feito, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor TIAGO PAULO BALTHAZAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05 da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC.

Art. 2º REMOVÊ-LO da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC para o Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos/Sacle.

Art. 3º DESIGNÁ-LO para ocupar a função comissionada de Assistente 5 - FC-05 do Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos/Sacle.

Art. 4º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 24978/2024, resolve:

Nomear ANDREZA SILVA RIOS, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Andre Lima Lopes.

SAMUEL HUGO LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 622 - DISPENSAR Danielle Suave do Carmo, Analista Judiciária, área Judiciária, Removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, do (a) 9ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV09.

Nº 623 - DISPENSAR Leandro Barcellos Venturin, Técnico Judiciário, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, ambas do (a) 9ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV09.

DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGPE Nº 3.761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 23797/2024, resolve:

Art. 1º Excluir o senhor VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA do rol de pensionistas do ex-servidor WÉLCIO RAMOS PEREIRA, em razão do implemento da idade de 21 anos, conforme disposto no artigo 222, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015, a partir do dia 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT 18ª Nº 124, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "f", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 22 de novembro de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS (telepresencial), ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, da Excelentíssima Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Presidente da AMATRA 18; ausentes os Excelentíssimos Desembargadores WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (Portaria TRT 18ª nº 3374/2024); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 9.912/2024 - MA nº 104/2024 (PJe - PA 0011264-51.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Desembargador aposentado JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, apenas quanto à averbação do tempo de serviço comprovado pela Certidão da OAB, Subseção de Goiás, anterior à EC nº 20/1998, não concomitante ao tempo averbado para fins da aposentadoria aplicada, excluídos 79(setenta e nove) dias de impedimento, entre 22/02/1997 e 11/05/1997, que ensejará o total de 385(trezentos e oitenta e cinco) dias a serem somados aos 10.931 (dez mil novecentos e trinta e um) dias computados à época na sua aposentadoria, no total de 11.316 (onze mil trezentos e dezesseis) dias, cuja conversão equivale a 31 (trinta e um) anos e 1 (um) dia.

Art. 2º Deverá o setor competente proceder à retificação do ato de aposentadoria do Desembargador inativo no que pertine ao tempo de serviço relativo ao exercício da advocacia, consoante certidão emitida pela OAB, a ser acrescido ao cálculo dos proventos, submetendo-o ao crivo do TCU.

Art. 3º Eventuais diferenças devidas decorrentes dos cálculos de média dos proventos realizados pela Coordenadoria de Pagamento deverão ser quitados com as correções legais e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, com observância, nesse caso, do prazo prescricional estabelecido no art. 103 da Lei 8.213/91.

Parágrafo único. Os cálculos devem ser realizados com observância da média aritmética, com reajustamento dos proventos baseados no reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, mantendo-se o fundamento da aposentadoria aplicada no art. 28 e art. 42, caput, inciso V, da Lei Complementar nº 35/1979.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG, e considerando o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República, no artigo 3º, IV e §1º, da Lei nº 10.520/2002, e no artigo 16, I e II, do Decreto nº 10.024/2019; Considerando o disposto no artigo 6º, LX, e 8º, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021; Considerando o disposto no artigo 3º, caput, artigo 4º e artigo 10, §3º, todos do Decreto Federal nº 11.246/2022; Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOMG nº 0058.5.3/2016 e atualizações posteriores; Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 30 de novembro de 2024, para o exercício de atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios do CAU/MG, na condição de Pregoeiro Titular e de Agente de Contratação, a empregada pública efetiva Katia Cristina de Oliveira Gomes.

Art. 2º A indicação da responsável por conduzir o procedimento licitatório em cada um dos certames se dará no respectivo processo administrativo do Edital de Licitação.

Art. 3º A empregada ora designada fará jus ao recebimento da gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório nos termos e condições definidas na Deliberação Plenária DPOMG nº 0058.5.3/2016 e atualizações posteriores.

Art. 4º A empregada ora designada, na qualidade de Pregoeira Titular e Agente de Contratação, receberá o auxílio da Equipe de Apoio designada pela Presidência do CAU/MG.

Art. 5º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio à Pregoeira Titular e Agente de Contratação do CAU/MG os empregados públicos Vilmar Martins Borges Filho, Maria Elisa de Andrade Vasconcelos e Lívian Fernandes Hott.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA COFECI Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVII do Art. 16, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978; CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 6º, inciso LX, e os artigos 70 e 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto n. 11.246 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; CONSIDERANDO a necessidade da nomeação do agente de contratação no âmbito da administração pública, que deve ser um servidor efetivo nomeado como responsável na condução dos processos licitatórios, juntamente com o pregoeiro, equipes de apoio e comissão de contratação; CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC) estabelece que as licitações no âmbito da administração pública devem ser conduzidas por um agente público, denominado, em regra, agente de contratação, que contará com o auxílio de uma equipe de apoio, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO FERREIRA COELHO, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado de pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º - Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, em caráter permanente:

I - ROGÉRIO FERREIRA COELHO;

II - FABIO ARAGÃO DIAS;

III - IVAMAR OLIVEIRA DA SILVA LOPES.

Parágrafo único - Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único - A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 4º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

